

JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 679/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 167/94-CAB, de 22 de junho de 1994, do MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 4ª Vara Criminal,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA, Oficial de Justiça Avaliadora, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, para exercer a função de Executante de Mandado;

PORTARIA Nº 682/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA CORETTI MINARI, Agente de Portaria, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, Operadora (digitação), estava em licença-saúde no período de 09 a 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO HENRIQUE MIRANDA JUNIOR, Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para substituí-la, no período supramencionado.

PORTARIA Nº 683/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/94-CAB, de 24 de junho de 1994, do MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 1ª Vara de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBERTO VIEIRA, Agente de Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para exercer a função de Auxiliar Especializado.

PORTARIA Nº 684/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 600/94-CJ, de 24 de junho de 1994, do MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 12ª Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELIANA PERÓN GARCIA CARGANO, Auxiliar Judiciária, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para a função de Supervisora de Processamentos Diversos.

PORTARIA Nº 685/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo nominados prestem serviços junto à 6ª Vara Criminal, até a instalação da 7ª Vara Criminal, a partir de 01 de julho de 1994:

I-Técnicos Judiciários, Nível Superior, Classe "C", Padrão II:
- MARCELO TANCREDI e CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA.
II-Auxiliares Judiciários, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I:
- FÁBIO LUIS BOSSLER, LUIZ GERALDO SANT'ANA SANFREDI e MARIA FERNANDA DOMINGOS DE BRITTO.

PORTARIA Nº 686/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 407/94, de 27 de junho de 1994, da MM. Juiz Federal da 1ª Vara e da MM. Juiz Federal Substituto em exercício na 14ª Vara,

RESOLVE:

ALTERAR a LOTACÃO das seguintes servidoras, a partir de 28 de junho de 1994, como segue:
- MARGARIDA AKIKO MIDORIKAWA, Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, da 14ª para a 12ª Vara Cível;
- HELENA MARIA DE JESUS ORAVO ROXO, Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão II, da 12ª Vara Cível para a 14ª Vara Cível.

PORTARIA Nº 687/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora VAIKA NOVAI DE OLIVEIRA ROSA, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Diretora do Núcleo de Material e Patrimônio, estará em gozo de férias regulamentares no período de 05 a 24 de julho de 1994,

RESOLVE:

I-DESIGNAR o servidor JOSÉ EDUARDO GOBETH, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III Supervisor de Patrimônio, para substituí-la no referido período.

II-DESIGNAR o servidor EVALDO ALVES CAVALCANTI, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisor Assistente de Material e Patrimônio, para substituir o funcionário JOSÉ EDUARDO GOBETH, no período supramencionado.

III-DESIGNAR o servidor OSVALDO MENDONÇA, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para substituir o funcionário EVALDO ALVES CAVALCANTI, no já citado período.

PORTARIA Nº 688/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA APARECIDA BONFIM DE REZENDE, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisora de Serviços Administrativos (Fórum de Aracatuba), estará em gozo de férias regulamentares no período de 11 a 30 de julho de 1994,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, Operadora de Xerox e Telex, para substituí-la no referido período.

II-DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Auxiliar, Classe "D", Padrão I, para substituir a funcionária LEILA APARECIDA GARCIA TAVARES, no período supramencionado.

PORTARIA Nº 689/94 - DIRETORIA DO FORO
O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor RUBENS MARIO PLINIO CARREI, Digitador, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão II, Supervisor Assistente de Informações, estará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de julho de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão I, para substituí-lo no referido período.

PORTARIA Nº 128/94 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

O BEL. ROBERTO EDUARDO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Portarias nºs 422/93, 885/93 e 545/94, todas da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-SEÇÃO Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

CANCELAR por motivo de absoluta necessidade de serviço as férias do servidor JUJI TOKONAMI, Auxiliar Judiciário, NI-A-III, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo, ficando a mesma para gozo oportuno.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos Artigos 202, 203 da Lei 8112/90 nos processos abaixo:

nº 108/94 - MIRIAM NIERE DO AMARAL
23.06 a 24.06.94 - 02 dias
nº 182/94 - IRENE SILVA DO NASCIMENTO
16.06.94 - 01 dia
nº 343/94 - CILENE SOARES MARCONDES
20.06 a 22.06.94 - 03 dias
nº 344/94 - JOÃO SAMPAIO FILHO
22.06.94 - 01 dia
nº 356/94 - IVANI DUNQ FERREIRA WOJCIUK
20.06.94 - 01 dia

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde em prorrogação nos termos dos Artigos 82, 202, 203 da Lei 8112/90 nos processos abaixo:

nº 012/94 - MARIA ELZA DE OLIVEIRA GARCIA
22.06.94 - 01 dia
nº 031/94 - JORGE CARDOSO DE BARROS
17.06.94 - 01 dia
nº 048/94 - JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE
06.06 a 17.06.94 - 12 dias
nº 053/94 - CARLOS ALBERTO DE FREITAS AVALIONE
14.06 a 24.06.94 - 11 dias

nº 096/94 - JAIME KESSELMAN
20.06 a 24.06.94 - 05 dias
nº 097/94 - JANE MARIENSE
24.06.94 - 01 dia

nº 139/94 - ROSELI DE PAULA FARIA
20.06.94 - 01 dia
nº 146/94 - SANDRA MARIA MAIA NATAL
22.06 a 23.06.94 - 02 dias

nº 182/94 - IRENE SILVA DO NASCIMENTO
23.06.94 - 01 dia
nº 235/94 - CLAUDIA MARIA TORTELLI
23.06 a 02.07.94 - 12 dias

nº 275/94 - APARECIDA BORGES COUTO
21.06 a 24.06.94 - 04 dias

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde em prorrogação nos termos dos Artigos 202, 203 e 204 da Lei 8112/90 nos processos abaixo:

nº 194/94 - HAZENEL SILVA PONSECA
13.06 a 23.06.94 - 11 dias
nº 267/94 - MÁRIO MUNIZ DE SENA
22.06 a 15.08.94 - 55 dias

nº 280/94 - ANDRÉ GEORGES ELEFTHERIOU
22.06 a 29.06.94 - 08 dias

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Doença em pessoa da Família nos termos dos Artigos 82, 83 da Lei 8112/90 no processo abaixo:

nº 254/94 - SANDRA DE CÁSSIA SCANDOLA FROSSARD
20.06 a 24.06.94 - 05 dias

CONCEDENDO Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei 8112/90 no processo abaixo:

nº 346/94 - ANITA LACHAITIS DIMARZIO
14.06 a 21.06.94 - 08 dias

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOE de 22.06.94 na fls. 143: Onde se lê:

nº 142/94 - CRISTINA LOIÃO
13.05 a 15.06.94 - 03 dias

Leia-se:
nº 142/94 - CRISTINA LOIÃO
13.06 a 15.06.94 - 03 dias

Na Portaria nº 535/94, de 13 de maio de 1994, desta Diretoria do Foro, publicada no D.O.E. de 19 de maio de 1994, fls. 177,

ONDE SE LÊ : "...a partir de 06/05/94 até o efetivo retorno da servidora à sua função..."

LEIA-SE : "...de 07/04 a 07/05/94, de 09/05 a 13/05/94 e de 18/05 a 16/06/94..."

Na Portaria nº 655/94, de 21 de junho de 1994, desta Diretoria do Foro, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 1994, fls. 120,

ONDE SE LÊ : "...ELIANA DIAS DA CRUZ OLIVEIRA..."

LEIA-SE : "...ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA..."

Na Portaria nº 624/94, de 10 de junho de 1994, desta Diretoria do Foro, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 1994, fls. 149,

ONDE SE LÊ : "...na 1ª Vara de Marília..."

LEIA-SE : "...na 2ª Vara de Marília..."

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02/94-DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA-SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 027, de 10/05/94 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, publicada em 11.05.1994,

RESOLVE:

I - Se caráter experimental, durante o exercício de 1994, todos os tratamentos realizados por odontólogos credenciados pela Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ou mesmo aqueles realizados por profissionais de livre escolha dos servidores, deverão

passar por pericia odontológica inicial e final, independentemente dos custos envolvidos;

II - Na cidade de São Paulo as perícias odontológicas serão realizadas por profissionais do Quadro Permanente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Justiça Federal de 1ª Instância, onde deverão ser agendadas junto ao Setor Médico da Justiça Federal ou junto a Divisão Médico-Odontológico Social - DAME do Tribunal, para todos os servidores e beneficiários do Pró-Social, por solicitação dos interessados, antes e após concluído todo e qualquer tratamento;

III - Nas cidades do interior onde não há odontólogos do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal, a avaliação será feita através de análise da ficha de Autorização de Tratamento Odontológico (ATO) preenchida pelo dentista, e de radiografias tiradas antes e após a conclusão do tratamento, as quais deverão ser encaminhadas exclusivamente ao Setor Médico da Justiça Federal;

IV - Somente poderá ser iniciado o tratamento após a aprovação expressa dos odontólogos do Tribunal ou da Justiça Federal.

V - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

CARTA - CONVITE Nº 028/94

A Comissão de Licitação da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de São Paulo, designada pela Portaria nº 314/93 de 01.07.93, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da CARTA-CONVITE Nº 028/94, para contratação de fornecimento de Diários Oficiais para o Fórum de Santos. São Paulo, 27 de Junho de 1.994

RAPHAEL DAPTISTA

Presidente da Comissão - Substituto

2ª Vara

Sentenças e despachos proferidos pelo M.M. Juiz da 2ª Vara Cível Federal, Dr. ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW:

Nos MANDADOS DE SEGURANÇA, abaixo relacionados, foi proferido despacho determinando que os impetrantes indiquem corretamente o polo passivo da ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

M.S. nº 93.0025336-0 - Luiz de Moraes Barrão Lamacchia e Outros x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

M.S. nº 93.0027392-2 - Maria Lúcia Rebouças de Carvalho Du Plessis x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. JOSE RUBENS FERREIRINI.

M.S. nº 93.0027741-3 - José Antonio Franze e Outros x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. FERNANDO JOSE POLITO DA SILVA.

M.S. nº 93.0028005-8 - Editora Marco Aurélio LTDA x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. SILVIA DENISE CUTOLO.

M.S. nº 93.0028069-4 - Zambon Laboratórios Farmacêuticos S/A x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. ANTONIO CARLOS ARIBONI.

M.S. nº 94.0004669-3 - Lorrain Ind. e Com. LTDA x Inspetor da Receita Federal em São Paulo. Despacho de fls. 42, mantendo a decisão de fls., por seus próprios fundamentos. ADV. CONCEIÇÃO APARECIDA M. TONHOSSO.

Nos MANDADOS DE SEGURANÇA, abaixo relacionados, foi proferido despacho indeferindo o pedido de reconsideração e deixando de receber o recurso como Agravo de Instrumento (STJ, Rec. Esp. nº 11.919-0/AM (93.0012143-6), DJ 212, 8.11.93, S. I, p. 23.517).

M.S. nº 93.0036898-2 - Moimho Pacífico Ind. e Com. LTDA x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Sul. ADV. CELSO BOTELHO DE MORAES.

M.S. nº 94.0002011-2 - Iberplas Ind. e Com. de Plásticos LTDA x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Leste. ADV. FÁBIO AYMES BORTOLASSI.

M.S. nº 94.0004031-8 - Distribuidora de Bebidas Marília LTDA x Delegado da Receita Federal em Bauru. ADV. FRANCISCO GOMES SOBRINHO.

M.S. nº 94.0004625-1 - Armco do Brasil S/A x Delegado da Receita Federal em Santo André. ADV. VICTOR BRANDÃO THILXIRA.

M.S. nº 94.0007888-9 - Fundação Itaúlubo x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Centro Norte. ADV. ADRIANA DE ARAÚJO FARIAS.

M.S. nº 94.0009878-2 - Pinheiro Neto Advogados x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Centro Norte. ADV. JOSE ROBERTO PISANI.

M.S. nº 94.0010436-7 - Lojas Riachuelo S/A x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Centro Norte. ADV. ROGERIO BORGES DE CASTRO.

Nos MANDADOS DE SEGURANÇA, abaixo relacionados, foi proferida sentença homologando a desistência e julgando extinta a ação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 267, c.c. o § único do artigo 158, ambos do C.P.O., tendo o juiz determinado o arquivamento dos autos.

M.S. nº 94.0000210-6 - Brasil Cia de Seguros Gerais x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Sul. ADV. DENNIS PHILIP BAYER.

M.S. nº 94.0005602-8 - Antonio Julio Machado Rodrigues x Chefe do Departamento de Controle Exterior - Decex, do Banco do Brasil S/A. ADV. PEDRO LUIZ ORTOLANI.

M.S. nº 94.0014877-1 - Sinterex S/A x Inspetor Chefe da Inspetoria da Receita Federal em São Paulo. Despacho de fls. 39/40, indeferindo a liminar requerida. ADV. DURYAL FIGUEIRA DA SILVA FILHO.

Nos MANDADOS DE SEGURANÇA, abaixo relacionados, foi proferida sentença indeferindo a petição inicial e julgando extinto o processo com fundamento no artigo 267, I, do C.P.O.. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL: TERESINHA B. GONZAGA.

M.S. nº 93.0027147-4 - Olovis Ori Puperi x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. MARIA FÁTIMA MAZZA LESSA.

M.S. nº 93.0027224-1 - Marlene Hippolito e Outros x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Sul, Leste e Vila Mariana. ADV. CYNTHIA LISS MACRUS CARLOS MAGNO.

M.S. nº 93.0027332-9 - Sindicato dos Professores de Osasco e Região-Sinproscas x Superintendente da Receita Federal em São Paulo. ADV. ELIANA FERREIRA DA ROCHA.

M.S. nº 93.0027923-8 - Cible do Brasil LTDA x Delegado da Receita Federal em São Paulo-Sul e Outros. ADV. ANTONIO CRAVEIRO SILVA.

M.S. nº 93.0027938-6 - Jaime Santos Vieira e Outros x União Federal. ADV. ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE LIMA.

M.S. nº 93.0027943-2 - Olivemac Com. de Máquinas LTDA x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. ROBERTO MURRATTI FILHO.

M.S. nº 93.0028727-3 - Companhia de Automóveis Slaviero x Delegado da Receita Federal em São Paulo. ADV. AMILTON FERREIRA DA SILVA.